



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0523 - Macaíba - RN, sexta-feira, 17 de julho 2020

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO

##### AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão reabertos os prazos da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020, com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

a) LOTE I – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO PORTO BRASIL NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

b) LOTE II – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO DISTRITO DE MANGABEIRA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 07/08/2020, às 09 horas. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes). Macaíba/RN, 17/07/2020. CPL/PM. M.

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Objeto: Execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Valor Global: R\$ 553.113,55 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Processo licitatório nº 001/2020. Modalidade: Tomada de Preços. Nilton Fontes Barreto Filho - P/Contratante. Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - P/Contratada.

#### LEI

##### LEI Nº 2.113/2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO TRANSITÓRIA E TEMPORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação, de forma temporária e transitória, destinada aos profissionais da saúde, que exercem suas atividades laborativas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente pandemia, provocada pelo novo coronavírus – COVID-19.

Art. 2º O valor atribuído às gratificações ora instituído obedecerá aos seguintes critérios:

I – Profissionais da área administrativa – R\$ 90,00 (noventa reais) mês;

II – Servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias – R\$ 90,00 (noventa reais) mês;

III – Profissionais da área médico-assistencial em saúde – R\$ 90,00 (noventa reais) mês, para servidores ocupantes de cargos de que exigem nível médio, e R\$ 200,00 (duzentos reais) mês, para servidores ocupantes de cargos que exigem nível superior; e

IV – Profissionais lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Aluizio Alves – R\$ 40,00 (quarenta reais), por plantão, para servidores ocupantes de cargos de nível médio, e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por plantão, para servidores ocupantes de cargos que exigem nível superior.

§ 1º A gratificação será destinada exclusivamente aos servidores integrantes do quadro efetivo do Município e os contratados de forma temporária, excluindo-se os cargos em comissão, como também os que prestam serviços de forma terceirizada.

§ 2º Os servidores que estiverem em gozo de férias, licença prêmio ou qualquer outro tipo de afastamento de suas atividades laborais, não farão jus a presente gratificação.

Art. 3º Os efeitos da presente Lei perdurarão enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública, no âmbito municipal, determinado pelo Decreto Municipal nº 1.926/2020.

Art. 4º A gratificação não se incorporará sob nenhum pretexto a remuneração dos servidores beneficiários, e não será base de cálculo para qualquer outra verba salarial.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de julho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 133/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora ERICA LUCIANA SILVA DAS CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.166.874-96, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, sob o símbolo CC.A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de julho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba  
(Lei Nº 1921/2018)

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 07.004/2020 - ADM CMM**

Exonera Servidor nomeado para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

MARIJARA LUZ RIBEIRO CHAVES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Exonerar a Servidora Francisca Geralda da Silva Sousa do Cargo de Coordenador de Patrimônio da Câmara Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 02.002/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 17 de julho de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

**PORTARIA Nº 07.005/2020 - ADM CMM**

MARIJARA LUZ RIBEIRO CHAVES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Fica nomeado o Senhor ICARO LUAN DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.862.864-00, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 17 de julho de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

**PORTARIA Nº 07.006/2020 - ADM CMM**

MARIJARA LUZ RIBEIRO CHAVES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Fica nomeado o Senhor JAILTON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.796.484-03, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 17 de julho de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

**RESOLUÇÃO N. 001/2020**

Dispõe sobre o a suspensão do recesso parlamentar e convalida os atos administrativos e legislativos praticados no período de 15 de junho a 01 de agosto do corrente ano e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a presente Resolução Legislativa,

Art. 1º - Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das Sessões da Câmara Municipal

de Macaíba/RN em decorrência da Emergência Internacional de Saúde provocada pela pandemia de COVID 19, e, ainda, a validação dos atos legislativos realizados, fica determinada a suspensão do recesso legislativo que seria do período de 15 de junho a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Considerando todos os atos praticados no período anterior a presente Resolução, resolve a Câmara Municipal de Macaíba/RN convalidar todos os atos administrativos e legislativos realizados de 15 de junho do corrente ano até a vigência da presente Resolução.

Art. 3º - Com a suspensão do recesso legislativo, as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes voltarão a ser realizadas.

Parágrafo Primeiro: As Sessões Ordinárias serão realizadas na forma Regimental, sendo facultada a presença dos Vereadores nas dependências da Câmara Municipal de Macaíba/RN ou por meio de acesso remoto através do link que será enviado a todos os Vereadores no dia da Sessão.

Parágrafo Segundo: As Sessões continuarão a ser remotas até que haja recomendação das Autoridades de Saúde sobre a possibilidade de reunião, ficando o acesso a Câmara Municipal de Macaíba/RN restrito aos Vereadores, servidores e assessores, bem como às Autoridades, necessárias e respeitadas as recomendações quanto ao distanciamento de pessoas e utilização de máscaras de proteção.

Parágrafo Terceiro: As Audiências Públicas ficarão suspensas até que possa haver reunião de pessoas segundo as orientações das Autoridades de Saúde.

Parágrafo Quarto: Enquanto as Sessões forem também realizadas de forma remota, ficará disponível na página da Câmara Municipal de Macaíba/RN no facebook o link para que a população assista as Sessões.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macaíba/RN, Palácio Alfredo Mesquita Filho em  
16 de julho de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN

**PODER LEGISLATIVO**

Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte  
Jefferson Stanley da Silva  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvan de Freitas Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye  
Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes